



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

EDITAL DPPG-IFES-VITÓRIA Nº 01/2019

APOIO A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória (DPPG-IFES-VITÓRIA), torna público o lançamento do Edital DPPG-IFES-VITÓRIA 01/2019 de auxílio financeiro para participação de servidores efetivos e ativos do Campus Vitória em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVOS

Conceder apoio financeiro para a participação de servidores efetivos e ativos do quadro permanente do Ifes-Campus Vitória em eventos técnico-científicos de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes.

3. CRONOGRAMA

Chamada	Período do evento (data de início) (2019)	Submissão da proposta	Divulgação do resultado preliminar	Apresentação de Recursos	Divulgação do resultado final
1	janeiro a agosto	10 a 26/04/2019	21/05/2019	22/05/2019	27/05/2019
2	setembro a novembro	10 a 21/06/2019	28/06/2019	05/07/2019	12/07/2019

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total dos recursos alocados pelo campus Vitória para este Edital será de R\$100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

4.2 Os recursos serão distribuídos igualmente entre as duas chamadas. Em cada chamada, os recursos destinados a eventos fora do Brasil são limitados a 30% dos recursos alocados. A classificação será divulgada separadamente para eventos no Brasil e no exterior, por área do conhecimento. Caso parte dos recursos não seja utilizada em uma área do conhecimento, poderá ser realocada para outra área do conhecimento. Eventuais sobras de recursos na Chamada 1 poderão ser realocadas para a última chamada.

4.3 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Núcleo de Apoio à Pesquisa.

4.4 O valor do auxílio ao pesquisador concedido aos contemplados será de:

- máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventos no Espírito Santo;
- máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos no Brasil exceto estado do Espírito Santo;
- máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos na América do Sul exceto Brasil;
- máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos no exterior exceto América do Sul.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem e serviços de transporte

(transporte aéreo e transporte terrestre).

a) Para transporte, são itens financiáveis:

- passagens aéreas em classe econômica incluindo taxas de embarque e aeroportuárias obrigatórias;
- despacho de até 1 (uma) bagagem;
- passagens terrestres em transporte coletivo (ônibus, trens, etc.) em classe econômica ou executiva incluindo taxas de embarque e rodoviárias obrigatórias.

b) Para hospedagem, é financiável hospedagem em estabelecimento comercial/pessoa jurídica incluindo tarifas e impostos obrigatórios.

c) Para inscrições em eventos, é financiável somente o valor relativo à inscrição principal, excluindo-se serviços extras opcionais. Não são financiáveis itens não listados anteriormente, incluindo e não se limitando a: “upgrade” de classe em serviços de transporte, despacho de bagagem acima do especificado, serviços de alimentação, telecomunicações, lavagem de roupas, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), transporte em veículos particulares ou táxis, serviços extras à inscrição principal em eventos (festas de confraternização, cursos, visitas técnicas, etc.).

5.2 O servidor contemplado neste edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes, ou de outra organização, com a mesma finalidade para participar do evento. O recebimento duplicado, seja de qualquer órgão do Ifes ou de outra organização, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

5.3 O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de ressarcimento, logo após o retorno do pesquisador ao Campus Vitória. O servidor deverá apresentar o relatório de participação (Anexo II), os comprovantes de gastos no valor exato das notas apresentadas até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada chamada. Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente em papel timbrado com CNPJ ou documento equivalente e endereço do estabelecimento, ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras. Como comprovante de pagamento inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

5.4 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Núcleo de Apoio à Pesquisa.

5.5 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para participação em cursos e treinamentos, defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

5.6 Serão financiadas hospedagens de até um dia anterior e um dia posterior do período de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do proponente. Casos especiais terão que passar por análise prévia pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa.

5.7 O pagamento do auxílio dependerá do envio de recursos financeiros do governo federal para o Campus Vitória e, portanto, poderá sofrer atrasos. **Destaca-se que o pagamento do auxílio está condicionado à disponibilidade financeira da instituição (item 4.1).**

6. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

6.1 Ser servidor efetivo e ativo do quadro permanente do Ifes-Campus Vitória.

6.2 Não estar de licença integral ou de férias na data da realização do evento.

6.3 Ter trabalho científico submetido para apresentação na condição de autor/coautor, na forma de pôster ou oral em evento de abrangência nacional ou internacional – eventos de abrangência regional não são elegíveis.

6.4 Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes como sua Instituição.

6.5 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

6.6 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, todas serão desclassificadas.

6.7 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo Ifes, quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor solicitante providenciar a instrução e acompanhamento do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias.

6.8 O servidor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho a cada chamada deste edital. Caso o servidor

tenha sido contemplado na Chamada 1 (Item 3), poderá ser contemplado na Chamada 2, caso haja disponibilidade de recurso, após avaliação das propostas submetidas por pesquisadores que ainda não tenham sido contemplados neste edital.

6.9 Os pesquisadores que participaram de eventos técnico-científicos anteriores à data de lançamento deste edital poderão solicitar auxílio para a Chamada 1, enviando a proposta e concorrendo com as outras propostas de eventos que serão realizados, sem distinção. Neste caso, o solicitante deve atentar para que a documentação para prestação de contas esteja de acordo com o Item 11.

6.10 O servidor deve estar adimplente junto às diretorias do campus Vitória: Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria de Ensino (diários acadêmicos e Plano Individual de Trabalho-PIT atualizados), na data da submissão da proposta.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 3), exclusivamente para o e-mail pesquisa.vi@ifes.edu.br, e os documentos exigidos no Item 7.2 deverão ser devidamente anexados ao e-mail.

7.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (portable document format);

b) Enviar cópia do comprovante de aceitação do trabalho, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato “.pdf”. Este comprovante poderá ser substituído no ato da inscrição pelo comprovante de submissão do trabalho, caso a comissão organizadora do evento ainda não tenha divulgado o resultado da avaliação. **No entanto, a concessão do auxílio está condicionada à entrega do comprovante de aceitação do trabalho, pelo menos, 30 dias antes do início do evento.**

c) Caso o proponente solicite pontuação relacionada a Exercício de atividades representativas e administrativas no Ifes, conforme Anexo I, é necessário enviar os documentos comprobatórios, em formato “.pdf”.

7.3 Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.

7.4 As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ilegíveis, ou sem assinaturas serão desclassificadas, sem direito a recurso.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Os servidores inscritos serão classificados em ordem decrescente conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o servidor que:

- obteve maior pontuação no critério “Classificação quanto à edição do evento”;
- obteve maior pontuação no critério “Formato do trabalho a ser apresentado”;
- obteve maior pontuação no critério “Classificação quanto à abrangência do evento”;
- tiver protocolado sua solicitação com maior antecedência.

8.2 Os recursos serão distribuídos proporcionalmente à quantidade de propostas habilitadas em cada grupo de grande área do conhecimento do trabalho a ser apresentado:

- Ciências exatas e da terra, e Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde;
- Engenharias;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes;

8.3 O Núcleo de Apoio à Pesquisa poderá agrupar as inscrições de duas ou mais áreas que contenham cada uma menos de 10% (dez por cento) do total de inscritos.

8.4 O Núcleo de Apoio à Pesquisa poderá alocar aos servidores contemplados valores menores que os máximos estabelecidos neste edital, visando equidade de distribuição de recursos.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os resultados preliminar e final em forma de lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, separadamente por grupo de área do conhecimento, conforme data especificada no cronograma deste edital, na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória (<http://vitoria.ifes.edu.br>) em Editais do Campus.

9.3. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à DPPG-IFES-VITÓRIA, pelo endereço eletrônico pesquisa.vi@ifes.edu.br, com envio obrigatório do Anexo III devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

10.3. A análise dos recursos administrativos será realizada pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta-corrente do pesquisador, indicada no anexo I, após o retorno do evento.

11.2 O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço pesquisa.vi@ifes.edu.br em até 10 (dez) dias após o retorno do evento, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II), em formato “.pdf”, devidamente assinado, anexado dos seguintes documentos:

a) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador do trabalho, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago;

c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago;

d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo;

e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago.

11.3 Despesas em moeda estrangeira devem ser convertidas para real usando a cotação “turismo” da data da emissão da prestação de contas. Não são reembolsáveis despesas adicionais de câmbio, tais como IOF e taxas de câmbio.

11.4 Caso haja mudança de título do trabalho desde a inscrição neste edital até a apresentação do trabalho no evento, o proponente deve anexar à prestação de contas comprovante desta situação, assegurando que o trabalho apresentado é o mesmo indicado na inscrição deste edital.

11.5 A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente.

11.6 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta-corrente do pesquisador, indicada no anexo I, após o retorno do evento.

11.7 A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do servidor junto à DPPG-IFES-VITÓRIA. O servidor não poderá participar das próximas chamadas deste edital como também de outros editais lançados pela DPPG-IFES-VITÓRIA até que a situação seja regularizada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital,

das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Recursos para participação de servidor em eventos técnico-científicos serão disponibilizados somente neste edital.

12.3. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

12.4. Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

12.5. Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis em formato editável na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória (<http://vitoria.ifes.edu.br>) em Editais do Campus

12.6. O Ifes-Campus Vitória não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP).

12.8. Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação através do e-mail pesquisa.vi@ifes.edu.br.

12.9. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes Campus Vitória reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.10. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Vitória, 09 de abril de 2019.

Márcia Regina Pereira Lima
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
Ifes - Campus Vitória

Pablo Rodrigues Muniz
Coordenador de Pesquisa
Ifes - Campus Vitória

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral
Ifes – Campus Vitória

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DPPG-VITÓRIA 01/2019
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
 FOLHA 1/2

Chamada do edital (Item 3):

Chamada 1 Chamada 2

Local do evento:

Esp. Santo Brasil exceto ES Am. do Sul exceto Brasil Exterior exceto Am. do Sul

Valor solicitado: R\$ _____

1. Identificação do Servidor				
Nome				
Vínculo para o currículo Lattes:				
CPF:			Telefone celular	
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:
Grande área do conhecimento do escopo principal do trabalho: <input type="checkbox"/> Ciências exatas e da terra; <input type="checkbox"/> Ciências biológicas; <input type="checkbox"/> Engenharias; <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde; <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias; <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas; <input type="checkbox"/> Ciências Humanas; <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes.				
Você já foi contemplado com recursos deste edital em outra Chamada?			Sim ()	Não ()

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Local de realização Cidade/Estado/País	
Período de realização do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Web site do evento:	
Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho (se necessário, poderão ser inscritos outros trabalhos no mesmo evento)	
Título do trabalho:	
Forma de apresentação:	
Autores:	
Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado no Ifes ao qual o trabalho é vinculado (se aplicável)	
Título do Projeto:	
Código do Projeto no SiGPesq:	

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DPPG-VITÓRIA 01/2019
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
FOLHA 2/2

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO SERVIDOR / TRABALHO INSCRITO		
Item de pontuação	Critério de pontuação	Pontuação requerida
Classificação quanto à abrangência do evento	Nacional – 10 pontos; Internacional – 15 pontos.	
Classificação quanto à edição do evento	Edição 1ª a 10ª - 5 pontos; Edição 11ª a 20ª -10 pontos; Edição acima de 20ª -15 pontos.	
O trabalho a ser apresentado está vinculado a projeto de pesquisa cadastrado e aprovado no SiGPesq?	Sim – 10 pontos; Não – 0 ponto.	
Formato do trabalho a ser apresentado	Resumo simples - 5 pontos; Resumo expandido -10 pontos; Trabalho completo -15 pontos.	
Exercício de atividades representativas e administrativas de cunho permanente no Ifes (Conselhos, Câmaras, Comitês, Colegiados, NDE, Coordenação) desde o ano de 2015 até a data de envio da proposta, excluindo-se comissões temporárias. ANEXAR PORTARIAS DE INÍCIO E FIM PARA COMPROVAÇÃO.	0,25 pontos por mês não acumulativos.	
Avaliação de Desempenho (Progressão Funcional) do Servidor solicitante, em dia , com aprovação na última avaliação.	Sim – 5 pontos; Não – 0 ponto.	

Assinatura do servidor

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

